



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

Concede patrocínio cultural a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório de 30 de maio a 08 de junho de 2025.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais) a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório de 30 de maio a 08 de junho de 2025.

Parágrafo único. O valor do patrocínio será destinado ao custeio de 6 (seis) musicistas, no valor de R\$ 1.657,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) para cada integrante.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos IV e V, todos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais) a CLÁUDIO RAULINO ANFLOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 345.717.010-04, RG nº 5023737959, para o fim de custear a participação dos musicistas da Folia do Divino e manutenção dos instrumentos musicais, durante o período dos Festejos em Louvor ao Divino Espírito Santo, que ocorrem no Município de Osório de 30 de maio a 08 de junho de 2025, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Cabe sinalizar que a Folia do Divino foi declarada patrimônio cultural imaterial do Município através do Decreto nº 036/2019 e Lei nº 3265/2000.

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.030.0013.0392.0143.2463.33390360000000000000.15000001-1668.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio à cultura pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2025.

***Romildo Bolzan Júnior,***  
*Prefeito Municipal.*